



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 124/2012

Data: 04.06.2012

Ementa: abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art. 4º I, V, VI da Lei n.º 1754 de 15/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de 20.000,00 (Vinte Mil Reais), na forma abaixo discriminada:

0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0202	PROCURADORIA JURÍDICA			
02.062.0005.2.004	Manutenção da Procuradoria Jurídica			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	R\$	15.000,00
1300	SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E M. AMBIENTE			
1302	DPTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0043.2.072	Manutenção e Revitalização do Meio Ambiente			
33.90.14.00	Diárias	1000	R\$	5.000,00
TOTAL			R\$	20.000,00
Art. 2º Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:				
0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0202	PROCURADORIA JURÍDICA			
02.062.0005.2.004	Manutenção da Procuradoria Jurídica			
33.90.30.00	Material de Consumo	1000	R\$	15.000,00
1300	SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E M. AMBIENTE			
1302	DPTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0043.2.072	Manutenção e Revitalização do Meio Ambiente			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	R\$	5.000,00
	TOTAL		R\$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2012.



DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal